

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **MAGAZINE G&G LTDA**, CNPJ: 51.055.810/0001-86, Av. Milton Terra Verdi, 101 - Jardim Santa Helena, Fernandópolis - SP, CEP: 15607-052, Telefone: (17) 99731-6033, E-mail: licitacoes.magazinegeg@gmail.com, neste instrumento representada por sua Sócia administradora, Sr.(a) **SELMA GISELLE DE BRITO MEDEIROS OLIVEIRA**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”**, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Licitatório 53/2026 e Processo Administrativo nº 1961/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	FORNECEDOR: MAGAZINE G&G LTDA CNPJ: 51.055.810/0001-86, Av. Milton Terra Verdi, 101 - Jardim Santa Helena, Fernandópolis - SP, CEP: 15607-052, Telefone: (17) 99731-6033, E-mail: licitacoes.magazinegeg@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
1	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA (WEBCAM) DESCRIPTIVO COMPRASNET: Câmera Videoconferência Velocidade Transmissão Vídeo: 60 Fps Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido Resolução: 1080 X 1920 Tipo Lente: Foco Automático X DESCRIPTIVO PRÓPRIO: Webcam 1080p HD, Taxa de quadros por segundo: 30 fps, microfone integrado, ângulo de visão 55°, sistema automático de correção de luz, cabo 1,5mt, clipe para fixação, Sistemas operacionais mínimos requeridos: Windows 7, macOS 10.10, Chrome OS, led indicador de funcionamento, Interfaces: USB-A.	C3TECH	UND	132	349,09	46.079,88
6	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO Para apresentações, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com tecnologia de comunicação sem fio dedicada, operando na faixa de 2,4 GHz, com receptor USB tipo plug and play, alcance operacional mínimo de 20 metros em ambiente interno, ponteiro a laser integrado com alcance mínimo de 30 metros, compatível com ambientes	EXBOM	UND	35	139,09	4.868,15





	de apresentação, botões físicos para navegação de slides (avançar/retroceder) e controle de apresentação, compatibilidade com os principais softwares de apresentação disponíveis para sistemas operacionais Windows, alimentação por bateria substituível ou recarregável, com autonomia mínima de 6 meses em uso típico, construção ergonômica, acabamento resistente para uso contínuo.					
10	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo 2.0, com alimentação via porta USB, compatível com computadores e notebooks, potência adequada para uso individual em ambiente de escritório, controle de volume físico integrado ao cabo ou à caixa, conexão de áudio por conector padrão P2 3,5 mm, resposta de frequência compatível com reprodução de áudio para aplicações multimídia básicas, gabinete em material resistente, instalação do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, acompanhada dos cabos necessários ao funcionamento.	KNUP	UND	100	47,99	4.799,00



11	CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com resolução mínima Full HD de 2 megapixels (1920 × 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de 2,8 mm, proporcionando amplo campo de visão, iluminação infravermelha integrada para visão noturna com alcance mínimo de 25 metros, compatível com operação dia e noite, saída de vídeo em padrão HD sobre coaxial, compatível com os principais protocolos analógicos de alta definição (HDTVI, AHD, HDCVI ou equivalente), adequada para uso interno e externo, com grau de proteção mínimo IP66, corpo em material resistente, compatível com alimentação padrão utilizada em sistemas de CFTV, e garantia mínima de 12 meses.	HIKVISION	UND	350	248,80	87.080,00
12	CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos coaxiais de 75 ohms, com fixação por parafuso, dotado de mola de pressão interna para melhor contato	FUDO FORTE	UND	1000	6,29	6.290,00



	elétrico, corpo metálico resistente com acabamento niquelado ou cromado, compatível com câmeras e gravadores de CFTV analógicos e HD, adequado para transmissão de sinal de vídeo sem perdas ou interferências significativas, garantindo conexão firme e estável, compatível com os padrões utilizados em sistemas de vigilância por cabo coaxial, fornecido em embalagem original de fábrica.					
14	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS) FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS) Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com rede elétrica bivolt 127/220 V, corrente nominal de 10 amperes, com mínimo de 5 (cinco) tomadas com aterramento de 3 (três) pinos, projetado para proteção de equipamentos eletrônicos, dotado de DPS com capacidade de absorção de energia especificada pelo fabricante, indicação clara de status operacional, cabo de alimentação com bitola adequada à corrente nominal, dispositivo de segurança interno, carcaça robusta, proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, adequado para uso em instalações	INTELBRAS	UND	200	74,76	14.952,00





	elétricas residenciais ou corporativas.					
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo colmeia, com tensão de saída nominal de 12 volts em corrente contínua (12 V DC), corrente mínima de 20 amperes, potência mínima de 240 watts, compatível com alimentação de sistemas de CFTV, câmeras de segurança, fitas LED e equipamentos eletrônicos similares, com entrada bivolt 100–240 V em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, dotada de proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, sistema de ventilação passiva ou ativa conforme projeto do fabricante, terminais de saída por borne para conexão segura, carcaça metálica tipo colmeia para dissipação térmica, indicada para uso contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	TWG	UND	50	105,00	5.250,00
21	PLACA DE VÍDEO PLACA DE VÍDEO DEDICADA Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com interface PCI Express compatível com placas-mãe padrão ATX/mATX, com memória gráfica dedicada mínima de 2 GB, tecnologia de memória GDDR5 ou superior, frequência e largura de barramento que garantam desempenho adequado	PCYES	UND	50	773,33	38.666,50





	para aceleração gráfica em multimídia, vídeo e aplicações administrativas, compatível com saídas de vídeo digital HDMI ou DisplayPort, capacidade de suportar resolução mínima de 1920 × 1080 (Full HD), arquitetura gráfica compatível com as principais APIs de vídeo contemporâneas, projeto com sistema de refrigeração adequado para operação estável, construção robusta, drivers oficiais disponíveis pelo fabricante com suporte a sistemas operacionais atuais.					
22	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação, suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de discos rígidos internos para armazenamento de	INTELBRAS	UND	30	2.530,37	75.911,10





	gravações, operação contínua 24 horas por dia.					
23	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação, suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de múltiplos discos rígidos internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia.	INTELBRAS	UND	10	3.457,15	34.571,50
24	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, padrão 5,5 mm (externo) x 2,1 mm (interno), compatível com sistemas de alimentação em corrente contínua utilizados em equipamentos de CFTV e eletrônicos, do tipo macho e/ou fêmea, com terminal de conexão por borne de	DETUDO FORTE	UND	500	3,21	1.605,00





	parafuso (2 vias) para fixação direta de cabos elétricos, dispensando processo de soldagem, com identificação de polaridade positiva e negativa no corpo do conector, construção em material plástico resistente com contatos metálicos condutores, adequado para tensão contínua de baixa tensão, indicado para instalações e manutenção de sistemas de câmeras e fontes de alimentação.					
25	CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, compatível com transmissão de áudio e vídeo digitais de alta definição, com suporte a resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou superior, conectores HDMI macho em ambas as extremidades, construção com condutores internos em cobre e blindagem adequada contra interferências eletromagnéticas, capa externa em material resistente e flexível, compatível com computadores, notebooks, projetores, monitores e televisores, indicado para uso contínuo.	EXBOM	UND	300	83,18	24.954,00

VALOR TOTAL: R\$ 345.027,13 (trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e treze centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.

4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.

4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para

a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 09 de junho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis



MAGAZINE G&G LTDA

CNPJ: 51.055.810/0001-86

SELMA GISELLE DE BRITO MEDEIROS OLIVEIRA

Sócia administradora





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

17AFB8D16E434FEFB26428882795F221

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/17AFB8D16E434FEFB26428882795F221>